



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Revoga o §4º do art. 12 da Lei 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia e dá outras providências”.

Art.1º. Fica revogado o §4º do art. 12 da Lei 4.270, de 25 de maio de 2021 que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 12 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: A alteração proposta faz necessária para atender as demandas existentes no setor. Pois o dispositivo que se pretende revogar traz uma obrigação e imputa gastos aos empreendimentos e as atividades que já existem e funcionam, inclusive detentores de alvarás de funcionamento, que no caso de renovação destes, terão de seguir procedimentos de licenciamento de trânsito e transportes. Tais procedimentos geram gastos e obrigações idênticas aos empreendimentos e atividades que dependem do alvará de funcionamento inicial, ou seja, que ainda iniciarão o funcionamento, sendo uma medida descabida e que gera prejuízos para todos que tenham de renovar o alvará. Por este motivo, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Waguinho
Matrícula 3321
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia - Minas Gerais - CEP 33010-000



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.